



1447

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 717

ELEVA GRATIFICAÇÃO.-

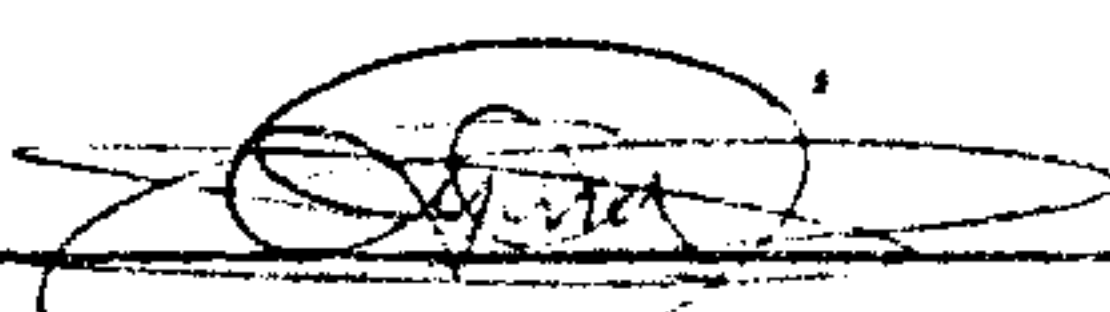
A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a gratificação da função gratificada FG-1 - Encarregado do Cadastro do INCRA - concedida ao funcionário do Quadro Efetivo da Prefeitura, de cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais.

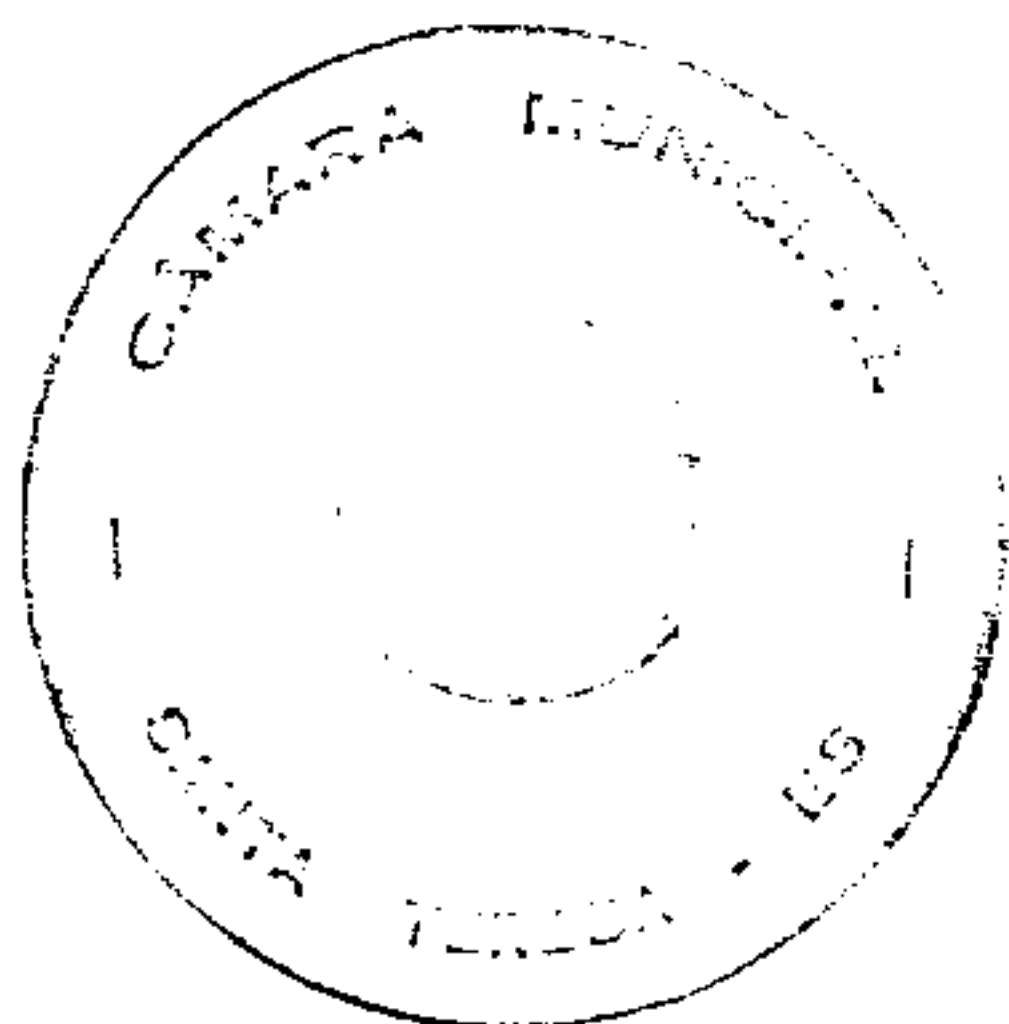
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas referidas no artigo anterior, até dezembro do ano em curso, são correntes da anulação de verbas orçamentárias vigentes e, a partir de 1 978, constará do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1 977.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 16 de junho de 1 977.-


(Dr. DYMAS ESPINDULA ROSSI)

Presidente da Câmara



718